

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-03

RegistoPT/OF/CDF/D/006-004/1837-1950/DL 1933-10-10_n23110 - Decreto-Lei N.º 23110 relativo ao ensino farmacêutico

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/006-004/1837-1950/DL 1933-10-10_n23110
Tipo de título	Atribuído
Título	Decreto-Lei N.º 23110 relativo ao ensino farmacêutico
Datas de produção	1933-10-10 - 1933-10-10
Dimensão e suporte	Tiff; 2 ficheiros
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Presidente da República António Óscar de Fragoso Carmona
Âmbito e conteúdo	Decreto-Lei N.º 23110 de 10 de outubro de 1933, promulgado pelo Presidente da República António Óscar de Fragoso Carmona, e publicado no Diário do Governo N.º 230 de 10 de outubro de 1933, Série I, p. 1729-1730, que restabelece a representação do ensino farmacêutico na secção do ensino superior do Conselho Superior de Instrução Pública.
Assunto	Decreto-Lei, Ensino, Farmacêutico
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirado do Diário do Governo N.º 230 de 10 de outubro de 1933, Série I, p. 1729-1730: https://dre.pt/application/file/29011 (p. 3-4)
Preencher transcrição automaticamente	␣
Data última modificação	2016-11-08 13:02:28